



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 19.325 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Esporte e Lazer de Rondônia - CONEDE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, conforme o disposto no artigo 11, da Lei Complementar n. 775, de 2 de julho de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Esporte e Lazer de Rondônia - CONEDE, os membros a seguir:

I - Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer - SECEL:

a) ELUANE MARTINS SILVA, conselheira titular; e

b) ANANIAS ALVES FILHO, conselheiro suplente;

II - representantes indicados do Poder Executivo:

a) JOÃO BERNARDINO NETO, conselheiro titular;

b) RUDNEI ANTÔNIO PAES, conselheiro suplente;

c) SELOI TOTTI, conselheiro titular;

d) CLÁUDIO ROBERTO GONÇALVES, conselheiro suplente;

e) ORLANDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, conselheiro titular; e

f) PAULO CEZAR GUIMARÃES SIQUEIRA, conselheiro suplente;

III - Gerência de Esporte e Lazer - SECEL:

a) JOSÉ CARLOS BARBOSA, conselheiro titular; e

b) EDVALDO BOTELHO ARAÚJO, conselheiro suplente;

IV - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

a) EXPEDITO FERREIRA SANTANA JÚNIOR, conselheiro titular; e

b) ZAIRTON ALVES DE LIMA FILHO, conselheiro suplente;

V - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG:

a) CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO, conselheiro titular; e



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

b) CELINO CAMPOS GUIMARÃES, conselheiro suplente;

VI - Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS:

a) MÁRCIO ANTÔNIO FELIX, conselheiro titular; e

b) LUANA LOPES DA SILVA, conselheira suplente;

VII - Gestores Municipais do Esporte:

a) ROMEU RODRIGUES MOREIRA, conselheiro titular; e

b) WELITON OLIVEIRA FERREIRA, conselheiro suplente;

VIII - Conselho Regional de Educação Física - CREF:

a) JUSCIMARA CAMPOS DE OLIVEIRA, conselheiro titular; e

b) EURLY KANG TOURINHO, conselheiro suplente;

IX - Instituição de Ensino Superior:

a) CÉLIO JOSÉ BORGES, conselheiro titular; e

b) FELIPE PEDROZA MAIA, conselheiro suplente;

X - Associação dos Locutores e Redatores Esportivos - ARLER:

a) JOÃO DALMO ALVES DA SILVEIRA, conselheiro titular; e

b) ILMAR ESTEVES DE SOUZA, conselheiro suplente.

XI - Federações Desportivas não profissionais de Rondônia:

a) WALTER ALVES BRASIL, conselheiro titular; e

b) ROGÉRIO LIMA, conselheiro suplente;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2014, 127º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador